



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

8/4

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 230/94

**CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA -809/92, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Sra. **YONE SILVA GURGEL CARDOSO**, Juíza do Trabalho Substituta, referente ao exercício de 1994 com as de 1995, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 17 de novembro de 1994

  
SANDRA DI MAULO  
Secretária do Tribunal Pleno